



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.425 /

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 345.000,00
(trezentos e quarenta e cinco mil reais), para, em atendimento ao art. 5º, inciso III,
alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devolver à dotação
"Reserva de Contingência" os recursos indevidamente utilizados segundo a lei nº
7.392/01 e decreto nº 6.766/01, obedecendo a seguinte classificação:

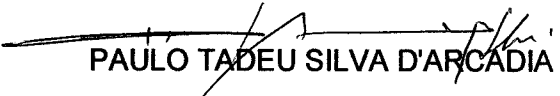
99.99.999.9000.00-999 - Reserva de Contingência R\$ 345.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.02.0307021.2.129.3132-019 - Outros Serv. e Encargos R\$ 345.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal